

PUBLICADO DOC 17/09/2005

PARECER Nº 936/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 055/2005.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), criar nas Subprefeituras da cidade o “Espaço do Condutor” destinado exclusivamente ao recebimento de recursos de multas de trânsito bem como a indicação de condutor da infração recebida da cidade de São Paulo.

O “Espaço” ora criado deverá possuir toda a infra-estrutura necessária para atender os recursos e apontamento na carteira devido às infrações ligadas ao trânsito, seja na esfera administrativa ou judicial.

Justifica o Autor que a descentralização desse atendimento, facilitará para os proprietários de veículos para protocolarem defesas relativas a infrações de trânsito.

Analisando a matéria apresentada quanto ao mérito há interesse público, pois a criação desses “espaços” nas Subprefeituras permitirá que os cidadãos de nossa cidade quando necessitarem de recorrer de alguma infração de trânsito poderão recorrer na Subprefeitura, próximo de sua casa, não necessitando se locomover até o DETRAN para fazer a sua defesa.

Favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 15/09/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Abou Anni – Relator

Adolfo Quintas

Adilson Amadeu

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Donato